



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Conselho Nacional de Recursos Hídricos
42ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CNRH

1. Dados Gerais

Data: 11 de dezembro de 2019

Horário: 9h00 às 18h00

Local: Auditório Rômulo Almeida, Edifício Celso Furtado, SGAN 906, Bloco A – Brasília/DF.

Objetivo: 42ª Reunião Extraordinária do CNRH

2. Pauta

1. Abertura
2. Posse dos(as) Conselheiros(as).
3. Lançamento do Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil 2019 -Informe Anual.
4. Apresentação dos pareceres e deliberação sobre a matéria que foi objeto de pedido de vista na 40ª Reunião Ordinária do CNRH, referente à Resolução CNRH nº 196/2018 que aprovou o Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica do Paraguai.
5. Aprovação da Moção n. 72, de 29 de janeiro de 2019, “Ad Referendum”, que recomenda ações e medidas para implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens-PNSB.
6. Apresentação do Relatório de Segurança de Barragens 2018, em atendimento a Lei 12.334/2010.
7. Apresentação do Plano Nacional de Saneamento Básico-Plansab revisado, em atendimento ao Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, em seu Art. 62, que estabelece a apreciação pelos Conselhos Nacionais de Saúde, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
8. Oitiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos relativa à prorrogação do prazo para início de operação estabelecido na outorga de direito de uso dos recursos hídricos do Rio São Francisco para execução do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional -PISF, em atendimento ao disposto no § 2º, do artigo 5º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de

2000.

9. Deliberar sobre propostas de Resolução que:

9.1. Prorrogação do mandado da Diretoria Provisória do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba, até 31 de dezembro de 2020.

9.2. Estabelece a composição das Câmaras Técnicas de: Assuntos Legais; Planejamento e Articulação; Outorga e Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos; Integração com a Gestão Ambiental e Territorial; Educação, Informação e Ciência e Tecnologia; Segurança de Barragens.

10. Instituir Grupo de Trabalho, no âmbito da Câmara Técnica de Assuntos Legais, para revisar o Regimento Interno do CNRH em face do Decreto 10.000/2019.

11. Apresentação pelo CBH Paranaíba do Plano de Viabilidade Financeira da Gestão de Recursos Hídricos na Bacia do Rio Paranaíba, em atendimento à Resolução CNRH 201/2018.

12. Informe sobre as atividades do Grupo de Acompanhamento do Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica do Paraguai, previsto nas Resoluções CNRH 152/2013,176/2016 e 196/2018.

13. Assuntos Gerais.

14. Encerramento.

3. Principais Discussões e Encaminhamentos

1. Abertura

A mesa de abertura contou com a presença do Ministro de Desenvolvimento Regional Gustavo H. Rigodanzo Canuto que preside este Conselho, do Secretário Nacional de Segurança Hídrica e Secretário Executivo do CNRH - Marcelo Borges, da Diretora-Presidente da Agência Nacional de Águas (ANA) - Cristiane Dias e o Secretário Executivo do Ministério de Desenvolvimento Regional Mauro Biancamano.

O Ministro do Desenvolvimento Regional e Presidente do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, Sr. Gustavo H. Rigodanzo Canuto, fez o pronunciamento de abertura dando boas-vindas a todos. Considerou que era um momento emblemático a volta do CNRH, com uma nova estrutura dada pelo [Decreto 10.000/2019](#). Destacou alguns aspectos do Decreto, como a possibilidade de fazer atos *ad referendum* para uma situação mais urgente, como foi o caso da moção de Brumadinho, a ser referendado pelo Conselho. Enfatizou que a redução no número de membros para trinta e sete, teve como objetivo tornar o CNRH mais ágil. Mas que de forma alguma seria reduzida a participação ou tolhida a atuação dos diferentes segmentos representados.

Ressaltou que pela relevância do tema da segurança de barragem, uma câmara técnica foi criada exclusivamente para tratar do tema, outras foram alinhadas para que se pudesse dar efetividade e clareza, mas os assuntos foram apenas aglutinados não excluídos.

Desejou boas-vindas aos novos conselheiros, que possam desempenhar um trabalho de qualidade de forma respeitosa, tentando atender aos usos múltiplos da água. Também agradeceu a todos aqueles conselheiros que fizeram parte da estrutura anterior de CNRH e que contribuíram para o avanço do Sistema de

recursos hídricos.

Finalizou sua fala de abertura dizendo:

“A gente sabe que a água ela deve ser utilizada em suas várias formas e temos que respeitar o interesse de cada um, é por isso que esse Conselho existe, para que cada um possa colocar a sua voz defender seus interesses e a gente em conjunto, entendendo o que é um sistema integrado, possamos sim fazer com que a gestão dos recursos hídricos seja a melhor possível para todos e não para alguns. Esse é objetivo, a água de todos, inclusive nossos parceiros internacionais devemos respeitar isso e agir para com que ela continue tendo qualidade e quantidade também. ”

2. Posse dos(as) Conselheiros(as).

Na sequência, deu-se a cerimônia de posse em que foi procedido o chamamento dos conselheiros designados pela [Portaria MDR n. 2765/2019](#), e realizado o registro fotográfico.

Ato comemorativo aos 50 anos do Tratado da Bacia do Plata - CIC Plata.

Os senhores Jorge Metz, Secretário Geral do CIC Plata, e Luiz Amore, Coordenador Técnico Internacional do Projeto de Médio Porte (PM-Prata), João Marcelo Galvão de Queiroz (Ministério das Relações Exteriores (MRE) compuseram a mesa e falaram sobre a Bacia do Plata e sua importância na conjuntura da gestão dos recursos hídricos no âmbito internacional. Posteriormente foram entregues as medalhas comemorativas aos 50 anos do Tratado do CIC Plata aos homenageados.

3. Lançamento do Relatório Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil 2019 - Informe Anual.

O **Sr. Sérgio R. Ayrimoraes (ANA)** realizou uma breve apresentação do Relatório Conjuntura – 2019. Pontuou que o Relatório Conjuntura ao longo dessa última década se transformou no principal documento de referência do sistema de gestão de Recursos Hídricos no país, e simbólico também, por ser o documento base para construção do novo Plano Nacional de Recursos Hídricos.

A cada quatro anos é editada uma versão completa do Relatório Conjuntura, e nos outros anos ocorre apenas uma atualização, também colocou que houve uma transformação visual nos relatórios, visando uma maior interlocução com a sociedade em geral.

Ao final da apresentação o ministro Gustavo Canuto retomou a palavra, agradeceu a apresentação do superintendente e lançou oficialmente o Relatório de Conjuntura-2019, enfatizando a importância desse documento para o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

4. Apresentação dos pareceres e deliberação sobre a matéria que foi objeto de pedido de vista na 40ª Reunião Ordinária do CNRH, referente à Resolução CNRH nº 196/2018 que aprovou o Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica do Paraguai.

Foi aberta a palavra para que representantes do Ministério de Minas e Energia (MME) e ANA realizassem suas explicações sobre o tema, considerando que foram essas instituições que pediram vista.

O **Sr. Igor Ribeiro do Ministério de Minas e Energia - MME** fez um breve

histórico sobre o Grupo de Acompanhamento para elaboração do Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica do Paraguai (GAP). Relatou que nas discussões desse GT, foram criados mitos na questão das pequenas centrais hidrelétricas (PCHs). Informou que realmente há uma série de empreendimentos (cerca de 100 previstos, com investimentos superiores a 10 bilhões de reais), mas que não serão no Pantanal, e sim nos afluentes. Esclareceu que o MME perdeu a votação dentro do GAP para que as novas outorgas aguardassem a conclusão de um estudo que a ANA contratou para avaliar os impactos sinérgicos desses empreendimentos na bacia, todavia na conclusão do plano essa recomendação virou uma diretriz alheia, segundo relatou, às decisões do próprio GAP. Com isso a ANA emitiu a Resolução nº 64/2018, sobrestando, até 31 de maio de 2020, os processos com pedidos de Declarações de Reserva de Disponibilidade Hídrica (DRDH) e de Outorgas de direito de uso de recursos hídricos para novos aproveitamentos hidrelétricos em rios de domínio da União na Região Hidrográfica do Paraguai.

Relatou que dado o tempo decorrido, ocorreram tratativas capitaneado pelo MDR, resultando em acordo entre ANA e MME, em que a ANA se comprometeu a emitir novas resoluções liberando áreas, tão logo se concluíssem esses estudos parciais na Bacia.

No final, colocou que para uma convergência quanto à errata, o encaminhamento do MME, é que realmente não haveria necessidade de se votar a errata, dado o cumprimento desse acordo.

O **Sr. Sérgio R. Ayrimoraes (ANA)** esclareceu que o propósito dos estudos é fornecer a base técnica e a segurança para que os investimentos sejam realizados nas regiões mais apropriadas da Bacia Hidrográfica do Paraguai. Relatou que o GAP encaminhou no fim de dezembro de 2017 o plano ao CNRH, em fevereiro de 2018 este foi apreciado pela Câmara Técnica de Planos e pela Câmara de Assuntos Institucionais e Legais e em março de 2018 aprovado na 40ª Reunião Extraordinária do CNRH. Em setembro a Resolução ANA 64, segue essa diretriz e faz o sobrestamento da análise dessas outorgas. Na reunião de outubro de 2018 então é feito esse pedido de errata ao plano que é apreciado pela Câmara Técnica Institucional e Legal e foi negado por não se identificar um erro material e a partir desta negativa então em dezembro foi feito o pedido de vistas pelo MME. Durante este intervalo de edição da resolução até a data de hoje o estudo avançou, uma série de produtos parciais, tais como, ictiofauna, qualidade da água, hidrologia, socioeconômica têm sido apresentados ao GAP, e nortearam a edição da Resolução ANA 99, e também a perspectiva de edição de novas resoluções com a liberação gradativa de algumas áreas do sobrestamento. Por fim, informou que o cronograma acordado está sendo cumprido pela ANA.

Após amplo debate sobre o tema, com manifestações de vários Conselheiros, acordou-se que a ANA teria até 30 dias após a conclusão dos estudos contratados e em elaboração, para publicar ato normativo informando quais áreas estariam liberadas do sobrestamento. Também ficou como encaminhamento que as propostas de resoluções tivessem uma avaliação prévia dos impactos regulatórios.

Encaminhamento - O pedido de errata a Resolução CNRH 196/2018 foi arquivado, tendo em vista o acordo estabelecido de que a ANA apresentará as Notas Técnicas e respectivas resoluções liberando do sobrestamento os processos de requerimentos de Declarações de Reserva de Disponibilidade Hídrica e de Outorgas de direito de uso de recursos hídricos para novos aproveitamentos hidrelétricos.

5. Aprovação da Moção n. 72, de 29 de janeiro de 2019, “Ad Referendum, que recomenda ações e medidas para implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB.

O **Ministro do Desenvolvimento Regional - Gustavo H. Rigodanzo Canuto** discorreu sobre a moção e agradeceu a compreensão do CNRH por ter sido elaborada de forma isolada, e não deliberada pelo conselho, mas foi a urgência da situação. Ressaltou que a moção não trouxe nenhum tipo de obrigação, sendo uma recomendação. No final, acrescentou que o expediente do *Ad referendum* vai ser usado com muita cautela.

Encaminhamento - A Moção foi aprovada por unanimidade.

6. Apresentação do Relatório de Segurança de Barragens 2018, em atendimento a Lei 12.334/2010.

O **Sr. Rodrigo Flecha Ferreira Alves (ANA)** realizou a apresentação do relatório. Pontuando que falar sobre segurança de barragem significa falar em desenvolvimento socioeconômico, em segurança energética, segurança hídrica, e que é um tema complexo e multidisciplinar. Informou que a ANA não tem prerrogativa de colocar condicionantes para os demais fiscalizadores. Destacou que em função das características de cada barragem muda tudo, temos barragem para geração de energia hidrelétrica, para armazenamento de água, barragem de mineração que é a ponta da linha, com abordagem completamente distinta, e também para as barragens de resíduos industriais e as barragens de uso múltiplo a água. Informou que a ANA elabora anualmente o relatório, com informações provenientes dos órgãos fiscalizadores, e que a ANA não audita essas informações, ela recebe essas informações e em alguns momentos ela faz algumas verificações, na periodicidade anual de janeiro a dezembro. Trouxe o procedimento utilizado, em que a ANA encaminha ao CNRH de maneira consolidada o relatório, o CNRH faz uma apreciação emitindo um parecer e encaminha ao Congresso Nacional, a função do relatório basicamente é de registrar os avanços da Política Nacional de Segurança de Barragem. Realizou explanação sobre a metodologia de consolidação do relatório, os órgãos fiscalizadores e a situação geral das barragens no Brasil. Por fim agradeceu a toda a equipe da ANA pelo esforço na elaboração do relatório.

Após manifestações do plenário deliberou-se pelo envio do RSB para a Câmara Técnica de Segurança de Barragens que emitirá um parecer, para subsidiar a apreciação do CNRH.

Encaminhamento - O RSB será encaminhado à Câmara Técnica de Segurança de Barragens que emitirá um parecer, para subsidiar a apreciação do CNRH na próxima reunião.

7. Apresentação do Plano Nacional de Saneamento Básico - Plansab revisado, em atendimento ao Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, em seu Art. 62, que estabelece a apreciação pelos Conselhos Nacionais de Saúde, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

O Sr. Rogério Borges Marques, Coordenador de Planejamento e Regulação da Secretaria Nacional de Saneamento fez uma breve apresentação do Plansab. Na apresentação colocou que Plano Nacional de Saneamento Básico - Plansab é um instrumento que está previsto na lei 11.445 de 2007, e foi aprovado em dezembro

de 2013. E que tem um horizonte de planejamento de 20 anos, ou seja, 2014 a 2033 ele contempla os quatro componentes do saneamento básico que são - abastecimento de água e esgotamento sanitário, resíduos sólidos e manejo de águas pluviais, sendo um instrumento de orientação das políticas públicas com vistas a universalização dos serviços de saneamento básico.

Apresentou que o Plansab tem que ser revisado a cada 4 anos, então cumprido o primeiro período que foi de 2014 e 2017, a Secretaria Nacional de Saneamento iniciou em 2017 a revisão do Plano Nacional de Saneamento Básico, foi um trabalho que foi realizado por uma equipe própria não houve contratação. Esse trabalho durou 18 meses, foi de 8 de julho de 2017 até dezembro de 2018. O plano já foi aprovado pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) e aguardamos apreciação aqui pelo CNRH e pelo CONAMA e na sequência então será encaminhado para apreciação para o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano que é o Conselho que substituiu o Conselho das Cidades, e depois segue para deliberação do Ministro. Apresentou os princípios do saneamento no nosso país, a metodologia de revisão do plano, a questão da água dentro do plano, panorama do saneamento, cenários metas de universalização, indicadores e metas, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, consultas e audiências públicas, entre outros.

Encerradas as manifestações o plenário deliberou pelo envio do Plansab à Câmara Técnica Planejamento e Articulação (CTPA) que emitirá um parecer, para subsidiar a apreciação do CNRH na próxima reunião.

Encaminhamento - O Plansab será encaminhado à Câmara Técnica Planejamento e Articulação (CTPA) que emitirá um parecer, para subsidiar a apreciação do CNRH na próxima reunião.

8. Oitiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos relativa à prorrogação do prazo para início de operação estabelecido na outorga de direito de uso dos recursos hídricos do Rio São Francisco para execução do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF, em atendimento ao disposto no § 2º, do artigo 5º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000.

O representante da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica, **Sr. Rafael Ribeiro**, fez uma exposição dos motivos para a solicitação da ampliação do prazo da outorga em 6 meses. Primeiramente fez uma explanação sobre o empreendimento; relatou problemas com a construtora, e a rescisão contratual. E finalizou que sempre estão preocupados com a segurança do empreendimento e da manutenção da vida, que não se tem condições de acelerar essa obra para que conseguíssemos hoje, iniciar a operação.

Na sequência foi realizada a apresentação do Sr. André C. M. Onzi, da Agência Nacional de Águas, que informou o posicionamento da agência quanto essa prorrogação da condicionante. Esclareceu que a outorga foi dada em 2005 com validade, e ela já teve cinco prorrogações, sempre baseada na Lei 9.984/2005 no seu artigo 5º, inciso 2º onde se considera o porte e a importância social e econômica do empreendimento, sempre ouvido o CNRH, portanto nós já estivemos aqui cinco vezes, esta é a sexta vez faremos essa alteração de validade da outorga. Sendo que a ANA se mostra favorável essa prorrogação até o dia 31/07/2020.

Vários conselheiros se manifestaram favoráveis a prorrogação do prazo, destacando-se as falas dos representantes dos Conselhos Estaduais de Recursos

Hídricos do Ceará, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte.

Houve questionamento sobre o prazo de seis, considerado muito curto, tendo em vista o histórico de prorrogações do Projeto, conforme levantado pelo Conselheiro Wanderley da Silva Paganini. Em resposta, a Diretora Presidente da Agência Nacional de Águas, Christianne Dias Ferreira, informou que a Agência vem acompanhando de perto a Câmara de Conciliação da Advocacia Geral da União, tendo muitas questões complexas inclusive do ponto de vista jurídico. Afirmou que o prazo de seis meses foi avaliado com muita precisão, uma vez que a intenção real de os contratos virem a ser celebrados.

Realizados os esclarecimentos, o plenário aprovou o pedido por unanimidade.

Encaminhamento – O CNRH aprovou a prorrogação do prazo para início de operação estabelecido na outorga de direito de uso dos recursos hídricos do Rio São Francisco para execução do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF.

9. Deliberar sobre propostas de Resolução que:

9.1. Prorroga o mandado da Diretoria Provisória do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba, até 31 de dezembro de 2020.

O **Sr. Senhor Humberto Cardoso Gonçalves (ANA)** esclareceu que a diretoria provisória foi formada no final do ano passado, na última reunião do Conselho e foi dado um prazo de um ano para que preparasse o processo de eleição e identificação dos membros do Comitê. A ANA iniciou a ordem de serviço para uma empresa que vai fazer a mobilização da Bacia, nos três estados que compõem o CBH Parnaíba - Maranhão, Piauí e o Ceará. Estão programado Seminários Regionais para a identificação das parcelas da sociedade dos segmentos da sociedade que devem fazer parte do comitê. Assim a diretoria está solicitando uma prorrogação até dezembro de 2020, prazo que se considera razoável na medida em que podem ocorrer atrasos nesse processo de mobilização.

O **Sr. Renato Saraiva Ferreira (MDR)**, na qualidade de presidente da reunião, perguntou se alguma instituição queria fazer alguma consideração e encaminhou a matéria para votação, onde houve aprovação da prorrogação do prazo da Diretoria Provisória do Comitê do Parnaíba.

Encaminhamento – O CNRH aprovou a prorrogação do prazo do mandado da Diretoria Provisória do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba, até 31 de dezembro de 2020.

9.2. Estabelece a composição das Câmaras Técnicas de: Assuntos Legais; Planejamento e Articulação; Outorga e Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos; Integração com a Gestão Ambiental e Territorial; Educação, Informação e Ciência e Tecnologia; Segurança de Barragens.

A representante da Secretaria Executiva do CNRH Sra. Claudia Ferreira Lima explicou que foram enviados e-mails para todos os Conselheiros, solicitando confirmação do interesse em participar das Câmaras Técnicas (CTs), com prazo de manifestação até dia 5 de dezembro de 2019. A partir das manifestações de interesse foram montadas tabelas de propostas de composição. Ressaltou-se que apesar do Ministério do Meio Ambiente não ter se manifestado, por uma questão de

relevância, este foi indicado em algumas câmaras.

A partir da apresentação das tabelas contendo proposta de composição para cada uma das 6 Câmaras Técnicas, e após debates e diversas votações, as CTs ficaram com a composição definida e será editada na forma de [resolução do Conselho](#).

Encaminhamento - Composição das CTs aprovada, conforme tabela em anexo.

10. Instituir Grupo de Trabalho, no âmbito da Câmara Técnica de Assuntos Legais (CTAL), para revisar o Regimento Interno do CNRH em face do Decreto 10.000/2019.

O **Sr. Renato Saraiva Ferreira (MDR)** apresentou a demanda e abriu votação se o Plenário concorda com a constituição do Grupo de Trabalho no âmbito da CTAL, a ideia é que o trabalho seja realizado de forma expedida para que na próxima Reunião do Conselho, já se tenha uma proposta de novo regimento.

Encaminhamento - Foi autorizada a Câmara Técnica de Assuntos Legais (CTAL) a constituir o Grupo de Trabalho para os fins de revisão do Regimento Interno do CNRH.

11. Apresentação pelo CBH Paranaíba do Plano de Viabilidade Financeira da Gestão de Recursos Hídricos na Bacia do Rio Paranaíba, em atendimento à Resolução CNRH 201/2018.

O **Sr. Fábio Donato Soares Lara Tonda** (CBH PARANAÍBA) - apresentou proposta de plano de viabilidade financeira, onde propõe que sejam implantadas cobranças em todos os estados, mantendo-se uma agência única. Desta maneira, o plano de viabilidade financeira é baseado na ampliação da base de arrecadação. Após isto foi aberto espaço para manifestações.

Encaminhamento - O processo será encaminhado para a ANA fazer suas considerações e para a Câmara Técnica de Outorga e Cobrança (CTOC) que irá discutir o tema.

12. Informe sobre as atividades do Grupo de Acompanhamento do Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica do Paraguai, previsto nas Resoluções CNRH 152/2013, 176/2016 e 196/2018.

O **Sr. Luiz Henrique Magalhães Noquelli**, Superintendente de Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso e Coordenador do GAP, relatou que o GAP foi aprovado e constituído pelo CNRH, que o trabalho foi pautado no acompanhamento de todas as etapas do Plano da Região Hidrográfica do Paraguai desde prognóstico até o produto final. Desta maneira, em face da mudança de legislação o GAP está questionando o CNRH sobre sua permanência. Destacou que os produtos estavam em fase de aprovação, principalmente aqueles que tratam de empreendimentos hidrelétricos se interferem ou não no Pantanal. Destacou que o trabalho do GAP é muito importante e espera-se alguma solução.

Encaminhamento - A matéria será encaminhada à Câmara Técnica de Planejamento e Articulação (CTPA).

13. Encerramento.

Concluídos os informes, o **Sr. Renato Saraiva Ferreira (MDR)** agradeceu a presença dos conselheiros e demais convidados, e declarou encerrada a 42ª Reunião Extraordinária da CNRH.

A transcrição e a presente memória da reunião, que juntas constituem a Ata, foram aprovadas na 43ª Reunião Extraordinária do CNRH, em 30/06/2020.

SÉRGIO LUIZ SOARES DE SOUZA COSTA
Secretário Executivo do CNRH

ROGÉRIO SIMONETTI MARINHO
Presidente do CNRH

59000.029311/2019-11



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Soares de Souza Costa, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 13/07/2021, às 15:55, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Simonetti Marinho, Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional**, em 23/07/2021, às 11:25, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3245232** e o código CRC **17A0D080**.